



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 28 /2025

de 03 de janeiro de 2025

ESTABELECE, AUTORIZA E DELEGA PODERES DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E FINANCEIRA PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONJUNTO COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA TODAS AS CONTAS VINCULADAS AO CNPJ 11.544.537/0001-39, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, PERANTE TODAS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 11.544.537/0001-39, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE**, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**


financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao segundo dia do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao 3º dia do mês de janeiro de 2025.


Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal